



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46
CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações
FINALIDADE: Aditamento de Contrato nº 20150015.
ORIGEM: Processo Pregão Presencial nº 9/2015-051401.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência ao Contrato nº 20150015, encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMOTORES E EMBARCAÇÕES, em atendimento a Câmara Municipal de Cametá.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Aditamento de vigência ao Contrato nº 20150015, firmado entre Câmara Municipal de Cametá e TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com prazo de vigência de 30 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Prazo da Prorrogação: 31 de dezembro de 2015 até 30 de Junho de 2016. DA

FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Edital de Licitação nº 9/2015-051401 – Pregão Presencial.
Contratos Administrativos nº 20150015.

Assunto: Aditamento para prorrogação da vigência ao Contrato nº 20150015 até 30/06/2016.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cametá, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato está amparada na Cláusula Nona, assim como tal hipótese está contemplada no art. 57, § 1º, inciso II, da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65, III da mesma carta.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência, nem tão pouco será onerado financeiramente, haja vista que não sofrerá reajuste no valor inicial.

Rua: Treze de Maio, 3083 – Altos – Fone: (91)3781-1196 – Bairro: São João Batista
CEP: 68.400-000 – Cametá - Pará



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46
CONTROLE INTERNO



DA JUSTIFICATIVA

O presente aditamento trata da LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMOTORES E EMBARCAÇÃO.

Para que não sofresse prejuízos o órgão contratante mediante expediente formal requereu a prorrogação da vigência do Contrato junto ao Locador, o qual foi acatado pelo contratado, estando assim apto para execução da despesa no período aditivado.

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Cametá (PA) 30 de Dezembro de 2015.

MARIA LUCIDALVA PEREIRA MONTEIRO
Controle Interno
Portaria nº 023/2015